Ofício N° 047 /2018/GP-AB

Água Boa, 28 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 139, que "***Insere Cargo na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal. .***

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 74/2018 FOLHA
HORA 11:26 DATA 28/03/18
Bruna B. Beia

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE DE DE 2018.
(Projeto de Lei Complementar nº 139, de 28 de março de 2018, do Executivo).

Insere Cargo na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Acrescenta-se ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2017 o Cargo Denominado **Encarregado do Paço Municipal**, simbolo CC11, quantidade 01 Salário R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2 º - O cargo de Encarregado do Paço Municipal, fica vinculado a Secretaria Municipal de Administração, compondo o Anexo III da Lei Complementar nº 120/2017.

Art. 3º - As atribuições do Cargo serão definidas pela Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria Normativa, em prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 28 de março de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139,
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ecaminho-lhes o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo criar o cargo de Encarragado do Paço Municipal o qual responsabiliza-se pelo zelo e manutenção das atividades básicas local.

Além disso, o detentor da função desenvolvera atividades preventivas e educativas concernentes a orientações e controle de trânsito interno e estacionamento.

Pelo exposto, contamos com a avaliação e análise dos Pares desta Casa de Leis.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração